



Decreto Nº 2654 - de 18 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 559, 06 de Julho de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.303.0007.1.0022-1.710.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA FARMACIA DE TODOS - - - - - R\$ 38.764,26

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 38.764,26

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 38.764,26

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 98.764,26

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 98.764,26

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Setembro de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Arquivo de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Data: 2023.10.17 09:57:14 -0300

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 18 / 09 / 2023
Assinatura do Servidor